



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 1/2025

Altera e fixa os honorários periciais dos peritos médicos e assistentes sociais nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000144-61.2025.4.01.8009,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece normas sobre o cadastro e a nomeação de profissionais, assim como o pagamento de honorários a peritos, especialmente o disposto em seu art. 28, parágrafo único, que permite a fixação de honorários além do limite máximo em situações excepcionais;

b) a Portaria Conjunta CJF/MPO n.º 2, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a fixação dos valores e dos procedimentos necessários para o pagamento dos honorários periciais, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei n.º 13.876, de 20 de setembro de 2019; e

c) a necessidade de padronizar e uniformizar os procedimentos adotados nos processos em tramitação nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso, visando à otimização de tempo e tarefas e à promoção da celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 16º da Portaria GABEX/COJEF n.º 2, de 11 de abril de 2024, fixando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por perícia médica realizada, independentemente da especialidade.

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria GABEX/COJEF n.º 4, de 17 de outubro de 2024, fixando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por perícia socioeconômica realizada.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria GABEX/COJEF n.º 2, de 11 de abril de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GABEX/COJEF n.º 4, de 17 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FRAGA E SILVA

Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso - COJEF/SJMT



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, Juiz Federal, em 20/01/2025, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22026739** e o código CRC **0D1F4F7B**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0000144-61.2025.4.01.8009

22026739v21